



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.376, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 891.101,68 - SME”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 891.101,68** (Oitocentos e noventa e um mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **“0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”**, nas ações **“4742 – LOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL, 4743 – LOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
05.02.12.782.0223.4742	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	691.101,68	2550*
05.02.12.782.0223.4743	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	2550*
TOTAL.....			891.101,68	

(*) Recurso 2550 – Transferências do Salário

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 550, no valor de R\$ 891.101,68 (Oitocentos e noventa e um mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2025.



Registre-se e Publique-se:

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

21103